



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.009 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.986.

51186
1.009/86

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no - orçamento vigente, crédito adicional suplementar as seguintes dotações:

110 - Câmara Municipal	
3111- Pessoal Civil	R\$- 92.866,53
3113- Obrigações Patronais	R\$- 67.334,47
	R\$-160.201,00

ART. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar - aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:


560 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3111- Pessoal Civil	R\$- 95.000,00
630 - Merenda Escolar	
3120- Material de Consumo	R\$- 65.201,00
	R\$-160.201,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 29 de Dezembro de 1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário